cações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos abrangidos pelo ponto 13.1:

CF = 45 % AC + 25 % EAC + 30 % EPS

b) Para os candidatos abrangidos pelo ponto 13.2:

CF = 45 % PC + 25 % AP + 30 % EPS

c) Se o número de candidatos for superior a 50:

CF = 70 % PC + 30 % EPS.

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências;
PC = Prova de conhecimentos;
AP = Avaliação psicológica;
EPS = Entrevista profissional de seleção.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) o*u d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da divisão de recursos humanos e serviços comuns e disponibilizada na sua página eletrónica em www.sadm.uevora.pt.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no placard da divisão de recursos humanos e serviços comuns e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Christopher Consitt Bochmann, Diretor da Escola de Artes da Universidade de Évora;

Vogais efetivos:

Maria Manuela Lopes Cristóvão, Adjunta do Diretor da Escola de Artes da Universidade de Évora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Manuel Joaquim Pinto Catita, Secretário da Escola de Artes da Universidade de Évora;

Vogais suplentes:

Luís Filipe Soares Afonso, docente do Departamento de Artes Visuais e Design, com a área de especialização na Escultura;

Pedro Paulo Alves Pereira, Diretor do Departamento de Artes Cénicas da Escola de Artes da Universidade de Évora.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, por extrato e a partir da sua publicação no *Diário da República,* na bolsa de emprego público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

22 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

15 de julho de 2013. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207120364

Despacho n.º 9748/2013

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 5 de julho de 2013:

Doutora Vanda de Sá Martins da Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 22 de julho de 2013, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

"Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009) republicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009 e após procedimentos estabelecidos no artigo 34.º do Despacho 445/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, na sequência do pedido apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Artes regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Artes o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental, como professor auxiliar, requerido pela professora doutora Vanda de Sá Martins da Silva;

2 — O relatório de atividade apresentado pelo requerente recebeu pareceres do Senhor Professor Doutor Mário Vieira de Carvalho, da Faculdade de Ciências Socias e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e da Senhora Professora Doutora Salwa El-Shawan Castelo Branco do Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

3 — Posto à votação o pedido do requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes na altura da reunião;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da ata da sessão do Conselho Científico da Escola de Artes de 26 de junho de 2013.

Conselho Científico da Escola de Artes, 26 de junho de 2013. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Artes, *Christine Mathilde Thérèse Zurbach,* professora associada com agregação)."

15 de julho de 2013. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207120404

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados

Aviso n.º 9505/2013

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (Área de Sustentabilidade).

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Área de Sustentabilidade do Serviço Campus.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, de acordo com a informação disponibilizada no seu sítio institucional e verificada a inexistência de candidatos em regime de mobilidade interna.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5.1 — O Técnico Superior desempenhará funções de auditor de segurança nas unidades orgânicas da Universidade de Lisboa designadamente:

Assegurar a organização dos serviços de Higiene e Segurança no Trabalho;

Efetuar o levantamento do funcionamento da atividade em laboratório nas várias Unidades Orgânicas com vista à implementação de medidas de segurança em ambiente laboratorial;

Assegurar o controlo e monitorização dos riscos físicos, químicos e biológicos em ambiente laboratorial;

Elaborar o manual de procedimentos de boas práticas de segurança no trabalho e mantê-lo atualizado de acordo com a legislação em vigor e as necessidades das unidades orgânicas;

6 — Posição remuneratória: na sequência do procedimento concursal ora publicitado irá ser proposta ao candidato selecionado a segunda posição remuneratória da carreira e categoria respetivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Titularidade de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Constituem condições preferenciais:

a) Licenciatura/Mestrado em gestão da saúde/engenharia química/microbiologia ou outra área equivalente, CAP nível cinco em Higiene e Segurança no Trabalho;

b) Comprovada experiência na implementação de sistemas de gestão da qualidade e segurança de acordo com as normas NP EN ISSO 9001 e NP 4397;

c) Competências na realização de auditorias de segurança e na organização dos serviços de higiene e segurança no trabalho;

d) Competências na área laboratorial, nomeadamente gestão laboratorial;

e) Capacidade para gerir ações de formação interna na área de sistemas de saúde e segurança no trabalho;

f) Elevada capacidade de análise e sentido crítico em relacionar dados relativos às auditorias de segurança.

7.4 — Não podem ser admitidos ao concurso trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.5 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, em www.sp.ul.pt, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: A/C Núcleo de Recursos Humanos SPUL/Candidaturas, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i. *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

ii. Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

iii. Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

iv. Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;

v. Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, ao Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar:

vi. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal fato.

vii. Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.4 — A não apresentação dos documentos acima enumerados impossibilita a admissão do candidato ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do disposto no artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenha por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa.

11.1 — A prova de conhecimentos é escrita, de natureza teórica e de realização individual, a incorreção na expressão escrita será um fator eliminatório. Terá uma duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida consulta, e versará sobre os seguintes temas e respetiva legislação/bibliografia:

a) Administração Pública:

Lei n.º 12-A/2008 de 27 fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, e pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro (Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro (Estatuto disciplinar dos trabalhadores em funções públicas);

Lei n.º 59/2008, de 11 setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas);

Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e respetivo Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro (Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública);

b) Orgânica e funcionamento da Universidade de Lisboa, do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:

Estatutos do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa: Anúncio n.º 18420/2011, de 12 de dezembro;

Regulamento Orgânico do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 5971/2010, de 5 de abril;

Estatutos da Universidade de Lisboa: Despacho Normativo n.º 36/2008, de 1 de agosto, alterado pelo Despacho Normativo n.º 15/2011, de 29 de novembro;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES): Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho — Decreto-Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro de 2009.

NP EN ISSO 9001 e NP 4397, Sistemas de Gestão da Qualidade e Segurança.

12 — Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

14 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

16 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

e) A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Tendo em consideração a urgência do presente procedimento, devido à carência de recursos humanos no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada.

18 — Classificação final:

18.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 45\ \%) + (AP \times 25\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

18.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45\ \%) + (EAC \times 25\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

18.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

18.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Licenciada Sandra Clara Calheiros Mendes, Diretora Adjunta do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Licenciada Márcia Martins Vila Valério, Chefe de Divisão da Área de Sustentabilidade do Serviço Campus do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Licenciada Maria Felisbela da Costa Ferreira, Chefe de Divisão da Área de Edificado do Serviço Campus do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Licenciada Manuela Maria Guerreiro Gonçalves de Castro, Chefe de Divisão da Área de Manutenção e Gestão de Contratos do Serviço Campus do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Licenciado Ricardo Miguel Carreira Geraldes, Chefe de Divisão dos Serviços de Recursos Humanos do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

21 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

23.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa e colocada no seu sítio próprio, em www.sp.ul.pt.

23.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

10 de julho de 2013. — O Diretor Executivo, *Mestre David João Varela Xavier*.

207120697

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 9749/2013

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 31 de maio de 2013:

Licenciado António José da Costa Nicolas — Assistente, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente, para o ano letivo 2013/2014.

11 de julho de 2013. — O Diretor, *Luís Jorge Gonçalves,* professor auxiliar.

207118478

Despacho n.º 9750/2013

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 31 de maio de 2013:

Licenciado Pedro Jorge Grácio dos Santos Duarte de Almeida — Assistente, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente, para o ano letivo 2013/2014.

11 de julho de 2013. — O Diretor, *Prof. Auxiliar Luís Jorge Gonçalves*.

207118372

Despacho n.º 9751/2013

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 31 de maio de 2013:

Lic. Marco Serrão Fialho de Sousa Santos — Assistente, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente, para o ano letivo 2013/2014.

11 de julho de 2013. — O Diretor, *Prof. Auxiliar Luís Jorge Gonçalves*.

207118559

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 502/2013

Por despacho de 11 de abril de 2013, do Reitor da Universidade de Lisboa: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria Manuel Duque Vieira Marques Santos, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado, sem remuneração, para a área de «Química Farmacêutica e Terapêutica, com início a 2 de maio de 2013, válido por um ano. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

15 de julho de 2013. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

207120956

UNIVERSIDADES DE LISBOA E TÉCNICA DE LISBOA

Despacho n.º 9752/2013

Considerando:

O Despacho Reitoral conjunto relativo à emissão de documentos que atestem a atribuição de graus académicos da Universidade de Lisboa (ULisboa) e das atuais Universidade de Lisboa (UL) e Universidade Técnica de Lisboa (UTL);

A emissão na Reitoria da atual Universidade de Lisboa (UL) de documentos que certificam a conclusão de cursos não conferentes de grau académico;

As atribuições conferidas às Escolas nos Estatutos Universidade de Lisboa (ULisboa),

os reitores da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Sampaio da Nóvoa, e da Universidade Técnica de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 5-A/2013, de 19 de abril, decidem aprovar o presente despacho relativo à emissão de documentos que certificam a conclusão de estudos não conferentes de grau da atual Universidade de Lisboa (UL):

Artigo 1.º

Documentos de certificação de cursos não conferentes de grau atribuídos pela atual Universidade de Lisboa (UL)

1 — Os documentos que certificam a conclusão de cursos não conferentes de grau na atual Universidade de Lisboa (UL), cujos requerimentos sejam apresentados até à data da fusão da Universidade de Lisboa (UL) com a Universidade Técnica de Lisboa (UTL), serão emitidos pela atual UL nos formatos em uso nessa instituição.

2 — Os documentos que certificam a conclusão de cursos não conferentes de grau na atual Universidade de Lisboa (UL), requeridos após a data da fusão, serão emitidos pelas respetivas Escolas.

Artigo 2.º

Vigência

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de julho de 2013. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Sampaio da Nóvoa*. — O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207124617

Despacho n.º 9753/2013

Considerando:

A necessidade de definir para a Universidade de Lisboa (ULisboa), resultante da fusão das atuais Universidade de Lisboa (UL) e Universidade Técnica de Lisboa (UTL), os formatos dos documentos conferentes de grau e os procedimentos para a sua emissão;

A necessidade de não criar hiatos na emissão de documentos que atestem a atribuição de graus académicos;

O previsível início das atividades da Universidade de Lisboa (ULisboa) ainda no mês de julho de 2013.

os reitores da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Sampaio da Nóvoa, e da Universidade Técnica de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 5-A/2013, de 19 de abril, decidem aprovar o presente despacho relativo à emissão de documentos que atestem a atribuição de graus académicos da Universidade de Lisboa (ULisboa) e das atuais Universidade de Lisboa (UL) e Universidade Técnica de Lisboa (UTL), nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Documentos conferentes de grau ou título

1 — A atribuição de graus ou títulos académicos pela Universidade de Lisboa (ULisboa) é titulada através da emissão de Certidão de Registo.

2 — A pedido dos interessados poderão também ser emitidas Cartas de Curso para o grau de Licenciado e Mestre, Cartas Doutorais para o grau de Doutor e Cartas de Agregação para o título de Agregado.

Artigo 2.º

Idioma

1 — As Certidões de Registo, Cartas de Curso, Cartas Doutorais e Cartas de Agregação são emitidas em língua portuguesa.

2 — As Certidões de Registo poderão igualmente ser emitidas em língua inglesa a pedido do interessado.

3 — As Cartas de Curso, Doutorais e de Agregação poderão também ser emitidas em língua inglesa ou em latim a pedido do interessado.

4 — Nos documentos em língua inglesa a indicação do grau ou título mantém a designação em língua portuguesa, sendo a área de formação, ramo ou especialidade, referidas em língua inglesa.